|  |  |
| --- | --- |
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS  S R E DE GOVERNADOR VALADARES  DIRETORIA DE PESSOAL - DIPE  SETOR DE PUBLICAÇÃO  **FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO**  Zona Rural no perído entre 28/05/20 a 31/012/21  conf OR 04/20 | |
| Em: Clique p/ inserir data | |
| Município:  Nome do município onde está a escola. | |
| Lotação:  Escola onde o servidor está lotado | |
| Masp: Nº/DV. | Nome:  Nome completo e atual, antes da mudança. |
| Nº do cargo: Nº/dv. | Cargo Efetivo: Completo e atual: ex. ATB1A, ASB3O, PEB3I etc... |
| CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal no 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e no 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es):  Qdade meses e dias referente ao nº do qq quinquênio de exercício, a partir de ...../...../......,  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Responsável Diretor | |
| **ANEXAR ESTUDO E HISTÓRICO DE F.PRÈMIO** | |
| - Utilizado para o Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica que desempenhem ou tenham desempenhado sua atividade em unidade escolar localizada em zona rural.  \*Utilizado para concessão de férias-prêmio, a servidor efetivo, no período compreendido entre  28/05/2020 e 31/12/2021, cujo usufruto se dará a partir de 01/01/2022, a critério da Administração.  \*Observar, no que couber, a Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP no 4/2020.  \*Uma vez cessada a situação emergencial gerada pela COVID-19, os atos de afastamento em  férias-prêmio, em caráter excepcional, segundo esse modelo, não poderão mais ser adotados. | |
| PUBLICADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_ | |